RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 38.450.795/0001-02
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2025

RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ nº 38.450.795/0001-02
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

CONTEÚDO
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 30 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-4
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9-18

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião
Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES** ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectiva demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião
Ausência de demonstração financeira auditada de companhia investida
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo mantinha investimentos em ações de companhias fechadas, registradas a valor zero. O Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento", portanto de acordo com a instrução CVM nº 578, as companhias investidas devem ter suas demonstrações financeiras auditadas. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia. Neste sentido, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos e das notas explicativas constantes nas demonstrações financeiras do Fundo nesta data.

Ênfase
Insuficiência de caixa
O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente. a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

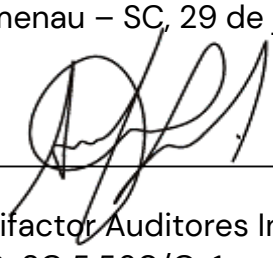
Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau – SC, 29 de julho de 2025.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ nº 38.450.795/0001-02
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025			2024		
	Quant.	Valor contábil	% sobre patrimônio líquido	Quant.	Valor contábil	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades		**1**	**(0,62)**		**1**	**(5,56)**
TVM de renda variável		**-**	**-**		**-**	**-**
Ações de companhias fechadas:						
Hotel Itaboraí Plaza SPE S.A.	34.202.290	-	-	34.202.290	-	-
SPE IV Hotelaria Participações S.A.	841.629	-	-	841.629	-	-
Total do ativo		**1**	**(0,62)**		**1**	**(5,56)**
Valores a pagar		**163**	**(100,62)**		**19**	**(105,56)**
Taxa de administração		126	(77,78)		16	(88,89)
Contabilidade e auditoria		13	(8,02)		3	(16,67)
Taxa de fiscalização CVM		5	(3,09)		-	-
Taxa de custódia		19	(11,73)		-	-
Total do passivo		**163**	**(100,62)**		**19**	**(105,56)**
Patrimônio líquido		**(162)**	**100,00**		**(18)**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1**	**(0,62)**		**1**	**(5,56)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ nº 38.450.795/0001-02
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 30 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 30/03/2023 a 29/02/2024
Valores mobiliários de renda variável	-	70
Resultado com dividendos	-	70
Despesas	**(144)**	**(132)**
Taxa de administração	(110)	(111)
Auditoria e contabilidade	(11)	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(5)
Taxa de custódia	(19)	-
Despesas diversas	-	(3)
Resultado líquido do exercício	**(144)**	**(62)**
Resultado abrangente do exercício		
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(144)**	**(62)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ nº 38.450.795/0001-02
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 30 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Emissão de cotas	44			44
Resultado do exercício			(62)	(62)
Período findo em 28 de fevereiro de 2024	**44**	**-**	**(62)**	**(18)**
Resultado do exercício			(144)	(144)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	**44**	**-**	**(206)**	**(162)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ nº 38.450.795/0001-02
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 30 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 30/03/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de dividendos da companhia de capital fechado	-	70
Pagamento de taxa de administração	-	(94)
Pagamento de contabilidade e auditoria	-	(12)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(5)
Demais pagamentos	-	(2)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**-**	**(43)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	44
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**44**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**-**	**1**
Caixa e equivalente de caixa - início do exercício	**1**	**-**
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício	**1**	**1**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Rubi Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 03 de setembro de 2020, e iniciou suas atividades em 30 de março de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo preponderante do Fundo é de proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de investimentos, diretos, mediante a aquisição de ações, de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas e por meio de suas aplicações, buscará um retorno aos seus cotistas equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado ("IPCA") apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), acrescida de uma sobretaxa de 8% a.a.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado. O investimento no Fundo é inadequado para investidores não qualificados ou, ainda, investidores que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo e/ou necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como Empresas Emergentes pela razão da empresa investida ter receita bruta anual de até R$ 400.000 apurada no exercício social encerrado em ano anteruir ai primeiro aporte do Fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 exercícios sociais. Os investimentos do Fundo classificados como Empresa Emergente estão dispensados de seguir as seguintes práticas de governança: (a) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação; (b) estabelecimento de mandato unificado de até 2 anos para todo o conselho de administração, quando existente; e (c) adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultadosauferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em 29 de julho de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a.Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificantede perda de mudança de seu valor de mercado.

b.Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

c.Participação em companhias fechadas
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo método de equivalência patrimonial, nos termos da Instrução CVM nº 579.

d.Dividendos
Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado no resultado do exercício na conta de "Resultado com Dividendos".

e.Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveisincluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f.Receita e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4 Títulos e valores mobiliários

a. Ações de companhias de Capital Fechado
Conforme contrato de compra e venda de ações, realizado em 29 de maio de 2023, o Rubi Fundo de Investimentos em Participações, adquiriu ações pelo valor de R$ 2,00 (dois reais), sendo R$ 1,00 (um real) para as Ações da SPE IV Hotelaria Participações S.A. e R$ 1,00 (um real) para as Ações do Hotel Itaboraí Plaza SPE S.A. O montante referente ao Preço de Aquisição foi pelo Fundo diretamente à Vendedora, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, não havendo qualquer ajuste no preço de aquisição após o fechamento.

(i) Composição da carteira de companhia de Capital Fechado
Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 30 de março de 2023 a 29 de fevereiro 2024:

	Posição em 28/02/2025			Posição em 29/02/2024		
Companhias Investidas	**Valor**	**Quantidade de ações**	**(%) Participação**	**Valor**	**Quantidade de ações**	**(%) Participação**
Hotel Itaboraí Plaza SPE S.A.	-	34.202.290	100,00%	-	34.202.290	100,00%
SPE IV Hotelaria Participações S.A.	-	841.629	100,00%	-	841.629	100,00%

(ii) Descrição da companhia de Capital Fechado Hotel Itaboraí Plaza SPE S.A. ("Hotel Itaboraí")

O Hotel Itaboraí Plaza SPE S.A. é uma sociedade anônima com sede no Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, situada à BR 101 - KM 295, constituída em 10 de julho de 2012 na forma de sociedade anônima fechada e de propósito específico. Tem como objeto social a exploração de empreendimentos hoteleiros, a administração de bens imóveis próprios e de terceiros e a aquisição e venda de imóveis ou direitos a eles relativos.

O Hotel Itaboraí é proprietária legítima de 5,5% do imóvel localizado no endereço citado acima, devidamente registrado na Primeira Circunscrição de Registro de Imóveis de Itaboraí sob número 38.437, equivalente a 3.465m2 do referido imóvel.

Em 11 de junho de 2013 foi assinado Instrumento Particular de Contrato de Construção sob Regime de Administração com Preço Máximo Garantido com a Senpro Engenharia Ltda. ("Senpro"), com o objetivo de execução de obra civil do Hotel Tulip Inn Itaboraí ('Hotel").

O Hotel Itaboraí fica localizado na cidade de Itaboraí, que integra a região metropolitana do Rio de Janeiro, e que ganhou maior notoriedade a partir de 2006 quando foi escolhida para ser a sede do COMPERJ, empreendimento projetado para ser um dos maiores complexos petroquímicos do país. Porém, em função de diversas mudanças no projeto inicial e o escândalo de corrupção da Petrobras deflagrado pela operação Lava-Jato da Polícia Federal em 2014, surgiram diversas incertezas quanto ao desenvolvimento do projeto e a perspectiva de sua conclusão, bem como o desenvolvimento da cidade de Itaboraí e de seu crescimento econômico.

A construção do COMPERJ teve suas obras interrompidas em 2015, o que afetou drasticamente a economia local, gerando inúmeras demissões e paralização de quase todos os investimentos e construções na cidade. O Hotel foi construído junto ao Plaza Shopping Itaboraí, em um complexo multifuncional que inclui também duas torres comerciais. O Hotel teve 100% das suas obras civis entregues em outubro de 2014 e possui 256 apartamentos, porém seu processo de implantação foi interrompido em fevereiro de 2015 devido as perspectivas negativas da região onde está localizado.

Conforme aprovado nos termos da 53ª Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas do acionista da Companhia, datada de 3 de março de 2021, a Administração da Companhia está avaliando com os assessores jurídicos as opções para endereçar os passivos existentes da Companhia, já que o ativo não entrou em operação e não há perspectiva de venda por um valor que seja suficiente para quitar a totalidade dos seus passivos.

Face a ausência de atividades, a Companhia se tornou inadimplente ao pagamento do financiamento das obras do hotel, e em 11 de abril de 2018, o Banco do Brasil (Instituição Financeira na época) executou o título extrajudicialmente. O ativo imobilizado é dado em garantia. Em função das incertezas e do cenário na região de Itaboraí foram contratados dois estudos de uma consultoria especializada do setor hoteleiro na região, e a perspectiva de desenvolvimento da Companhia. O estudo, realizado em 2015 e posteriormente atualizado em 2018 demonstrava que, apesar de uma futura perspectiva de melhora nas condições do setor de óleo e gás e a retomada parcial do GásLub, ainda não existia demanda suficiente na região de Itaboraí para sustentar a continuidade do investimento na abertura do Hotel. Neste sentido, conforme informado pelos administradores da SPE, o hotel não entrará em operação e não há perspectiva de venda por um valor suficiente para quitar seus passivos. Além disso, a SPE é demandada numa série de processos judiciais, no caso mais expressivo envolvendo até mesmo o imóvel do Hotel dado como garantia. Em conjunto com os

assessores jurídicos da Companhia, a Administração busca alternativas para a reestruturação dos passivos da Companhia e sua liquidação, tão logo os temas judiciais sejam concluídos. Em 12 de junho de 2023 foi protelada a sentença arbitral que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela contraparte do processo referente a cobrança de serviços prestados na construção do hotel. A probabilidade de perda foi atualizada de possível para provável no montante de R$ 14.711.

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 34.202, dividido em 34.202.290,86 (trinta e quatro milhões, duzentas e duas mil, duzentas e noventa vírgula oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e o patrimônio líquido é de R$ 75.350 negativo, razão pela qual o investimento no Fundo está reconhecido a zero na data base.

SPE IV HOTELARIA Participações S.A. (“SPE IV”)

A SPE IV Hotelaria Participações S.A. (a "SPE" ou "Companhia"), sociedade anônima com sede no Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, 309, 21º andar, Centro, constituída em 22 de julho de 2022, na forma de sociedade anônima a partir da cisão parcial da Tulip Campos Hotelaria SPE S.A., com sede no Município de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, 340, complemento 346, Parque Leopoldina. A Companhia tem por objeto social: (a) a exploração e administração de empreendimentos hoteleiros; e (b) a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia ou acionista, bem como a participação em joint ventures.

Em 22 de julho de 2022 a Companhia foi constituída a partir da cisão parcial da Tulip Campos Hotelaria SPE S.A, por meio da qual uma parte do acervo líquido transferido à Companhia foi a posição devedora de um contrato de mútuo em aberto com o Hotel Itaboraí Plaza SPE S.A. no valor de R$3.711, tal contrato é corrigido pelo IRP (Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança) e acrescido de uma taxa fixa de 9,5% a.a. e com juros moratórios de 2% a.m. Conforme definido em contrato, o prazo para quitação do mútuo é até 31 de dezembro de 2023, podendo saldar parte em data anterior ao estipulado. Em 31 de dezembro de 2023 o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 842, dividido em 841.629 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e o patrimônio líquido é de R$ 564 negativo, razão pela qual o investimento no Fundo está reconhecido a zero na data base.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.
Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023, o Fundo não realizou transações envolvendoinstrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do Comitê de Investimento em colocar emprática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

(i) **Riscos Macroeconômicos**: eventos políticos, econômicos ou financeiros no Brasil ou no exterior podem impactar negativamente o Fundo.

(ii) **Risco de Liquidez**: o Fundo pode não consguir realizar amortizações ou resgates por falta de liquidez dos ativos ou do mercado.

(iii) **Risco de Liquidez das Cotas:** por ser um fundo fechado e com mercado secundário pouco ativo, os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas.
(iv) **Risco de Liquidez dos Ativos:** os ativos do Fundo podem não ter compradores no mercado ou serem vendidos por valores inferiores ao esperado.
(v) **Risco de Dação em Pagamento:** no encerramento do Fundo, os ativos podem ser entregues aos cotistas, que podem ter dificuldade em aliená-los.
(vi) **Risco de Concentração:** a carteira pode estar concentrada em poucas empresas, aumentando a exposição a riscos específicos.
(vii) **Ausência de Companhias Investidas:** não há garantia de que o Fundo encontrará empresas adequadas para investir.
(viii) **Risco do Setor das Investidas:** o desempenho das empresas investidas pode ser afetado por fatores setoriais ou operacionais.
(ix) **Inexistência de Garantias:** o Fundo não conta com garantias de retorno, seguro ou proteção do FGC.
(x) **Risco de Mercado:** os ativos podem se desvalorizar por flutuações de preços e cotações.
(xi) **Risco de Crédito:** possibilidade de inadimplência por parte das empresas emissoras dos ativos.
(xii) **Risco de Titularidade Indireta:** os cotistas não têm posse direta dos ativos, apenas participação via cotas.
(xiii) **Risco com Derivativos:** mesmo que usados apenas para proteção, os derivativos podem gerar oscilações adversas.
(xiv) **Prazo para Resgate:** o resgate só ocorre no fim do prazo de duração do Fundo, o que reduz a liquidez.
(xv) **Oscilações nas Taxas de Juros:** alterações nas taxas podem impactar o valor das cotas e gerar perdas.
(xvi) **Risco de Não Realização de Investimentos:** pode não haver investimentos suficientes ou cotistas inadimplentes.
(xvii) **Falta de Jurisprudência:** a ausência de precedentes legais pode gerar incertezas em disputas judiciais.
(xviii) **Outros Riscos Exógenos:** incluem moratória, mudanças regulatórias, inadimplemento sistêmico, entre outros.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e pertencem a uma única classe, sendo todas nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, mantida pelo Administrador.

Emissão
O valor mínimo de aplicação inicial por cada cotista no Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendoque não existirá valor mínimo para novos investimentos no Fundo pelos cotistas após a aplicação inicialde cada cotista, ainda que haja resgates, amortizações ou desvalorização das cotas.

As cotas da 1º emissão deverão ser subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita,que terá início com o registro automático do fundo perante a CVM e prazo de 180 (cento e oitenta dias),

prorrogáveis por iguais períodos.

No período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 não ocorreram integralizações de cotas. No período de 30 de março de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024, foram subscritos e integralizados, a quantidade de 440,20 cotas, no valor total de R$ 44.

Amortização e resgate
As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, conforme aprovado pelo Comitê de Investimentos e pela Assembleia Geral de Cotistas.

Para fins de amortização e resgate, será considerado o valor da cota no dia útil imediatamente anteriorao do pagamento da respectiva amortização ou resgate.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Os pagamentos das amortizações de cotas estarão sujeitos à aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de cotistas, e serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível (TED) ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos cotistas cair em dia que seja feriado nacional, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja recursos suficientes disponíveis para efetuar o pagamento integral da amortização de todas as cotas em circulação na época da liquidação do Fundo, o Administrador poderá entregar Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos como forma de pagamento de amortização das cotas. Em qualquer caso, o pagamento em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de ValoresMobiliários e/ou Outros Ativos somente será realizado após a aprovação do Comitê de Investimentose da Assembleia Geral de cotistas. As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser registradas para negociação no Sistema Financeiro, mantido e operacionalizado pela B3, em observância às regras aplicáveis à Oferta e à Oferta Restrita, observado que, nos termos da Instrução CVM nº 476/03, as cotas objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário,assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente de cotas. Em se tratando de negociação privada, o Administrador será responsável por exigir o termo de adesão contendo a "Declaração de Condição de Investidor Qualificado" constante da Instrução CVM nº 555/14. Todo cotista que ingressarno Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas deverá cumprir todos os requisitos descritos no regulamento do Fundo, sob pena de nulidade da operação de compra e venda de cotas em questão.

Na hipótese de negociação privada de cotas, observadas as demais disposições do Regulamento do Fundo, o investidor ou cotista que estiver adquirindo cotas deverá enviar o Administrador cópia do instrumento de transferência das referidas cotas devidamente registradas nos competentes registros de títulos e documentos.

Caso um cotista venha a alienar suas Cotas a terceiros e/ou a outros cotistas sem observância do disposto no

regulamento do Fundo, e sem comprovação, pelo Administrador, no caso de negociaçõesprivadas, ou pelo intermediário, no caso de negociações de cotas em mercado de bolsa ou de balcão organizado, de que o novo cotista é qualificado para investir no Fundo, tal operação será nula e não surtirá quaisquer efeitos.

Nos períodos findos em 28 de feveriro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram amortização de cotas no Fundo.

8 Remuneração da administração

Pelos serviços prestados, o Fundo pagará uma taxa de administração conforme percentuais relacionados abaixo, observado um valor mínimo mensal de R$13, ajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice IGP-M.

% ao ano de forma progressiva e complementar	Patrimônio líquido
0,08%	Até R$ 1.000
0,07%	de R$ 1.000 até R$ 500.000
0,06%	Acima de R$ 500.000

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo registrou despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$ 110 (2024: R$ 111) .

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente de 0,02% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$2, corrigido anualmente pelo IGP-M, a qual está englobada na taxa de administração.

Não será devida taxa de *performance,* ingresso e/ou saída pelo Fundo.

9 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações não classificados como entidade de investimento (FIP não entidade de investimento).

Conforme art. 26 da Lei 14.754, a partir de janeiro de 2024 os FIPs não entidade de investimento estarão sujeitos ao Regime Específico de Fundos Sujeitos à Tributação Periódica com Subconta de Avaliação de Participações Societárias, com incidência periódica de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% no último dia útil de maio e novembro (come-cotas) e na amortização ou resgate de cotas.

Para fins de apuração da base de cálculo do imposto de renda não serão computados: (i) a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo, de participação societária detida pelo fundo em controladas ou coligadas e (ii) montantes recebidos pelo fundo e reinvestidos em ativos autorizados dentro do prazo estabelecido pela CVM. Para exclusão da base de cálculo, o Fundo deverá manter controle dos respectivos valores em subconta em suas demonstrações contábeis.

10 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos períodos findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, sobre opatrimônio líquido médio foram:

	28/02/2025		29/02/2024	
Descrição	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**
Taxa de administração	110	1.222%	111	929%
Auditoria e contabilidade	11	122%	13	108%
Taxa de fiscalização CVM	4	44%	5	38%
Taxa de custódia	19	211	-	-
Despesas diversas	-	-	3	32%
Total	**144**	**1.600%**	**132**	**1.097%**

11 Rentabilidade do fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

Períodos	**Valor da cota**	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%)**
01 de março de 2024 a 29 de fevereiro de 2025	(368,1033)	(9)	(806,04)%
30 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024	(40,6277)	(12)	(104,06)%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Contrato de prestação de serviços de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

13 Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

14 Partes relacionadas

a. Disponbilidades e despesas com partes relacionadas

Durante os períodos de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e 30 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo apropriou remuneração ao Administrador, conforme divulgado na nota explicativa nº 10. O total da despesa e passivo seguem abaixo:

		Período de 01/03/2024 a 28/02/2025		Período de 30/03/2023 a 29/02/2025	
Parte relacionada	**Transações**	**Ativo/Passivo**	**Despesa**	**Ativo/Passivo**	**Despesa**
Banco Genial S.A.	Disponibilidades	-	-	-	-
Banco Genial S.A.	Taxa de Administração	126	(126)	-	-
Banco Genial S.A.	Taxa de custódia	19	(19)	-	-
LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.	Disponibilidades	1	-	1	-
LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.	Taxa de Administração	-	16	16	(111)
		146	**(129)**	**17**	**(111)**

15 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - (“CVM”).

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, querdesses contra a administração do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Conforme ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de abril de 2024, foram deliberados: (i) a transferência do serviço de Administração Fiduciária do Fundo, prestado pela LAD Capital Gestora de Recusros Ltda., para o Banco Genial S.A., a partir da abertura do dia 13 de maio de 2024; e (ii) a transferência do serviço de Gestão do Fundo, prestado pela LAD Capital Gestora de Recusros Ltda., para a Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. Na mesma data de abertura.

18 Outros assuntos

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No período findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

19 Eventos subsequentes

Em 10 junho de 2025, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 conforme exigido pela regulamentação vigente. A adaptação não impactou as demonstrações contábeis encerradas em 28 de fevereiro de 2025 sendo, portanto, tratada como evento subsequentes, nos termos da NBC TG 24 Evento Subsequente. As alterações decorrentes da adaptação referem-se a conformidade regulatória e não implicaram mudanças retroativas na estrutura patrimonial os nos resultados do Fundo.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável